



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.749/24
DE 3 DE MAIO DE 2024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 92 – I, Alínea “ j ”; e o Art. 119 - § Único da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

INSERE NA TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DIVERSOS OBJETO DO DECRETO Nº 423/84 O RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS DE PODAS DE ÁRVORES.

Art. 1º - Fica inserido na Tabela de Serviços Diversos de que trata o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 423/84 de 31/12/84, o seguinte ítem:

EQUIPAMENTO/SERVIÇO	UNIDADE	VALOR
Recolhimento dos resíduos de poda/corte de árvores	Por viagem	2 UFM

Parágrafo Único – Os serviços constantes neste Artigo somente serão executados pela Municipalidade desde que as podas de galhos ou cortes de árvores forem feitas mediante autorização do órgão ambiental municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
Aos 3 de maio de 2.024

Manoel Ironides Rosa
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito